



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Designa empregados em comissão para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Funpresp-Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, o art. 1º da Resolução-CD nº 7 de 3 de junho de 2015, o inciso II do art. 7º e o art. 9º, ambos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 2º, inciso IV da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Licitação os seguintes empregados:

1. **KLEBER VIEIRA PINA**, membro e Presidente da Comissão;
2. **FERNANDA CAMPOS OTTONI**, membro e Secretária da Comissão;
3. **SÉRGIO ALLAN EPAMINONDAS CABRAL**, membro;
4. **MARCUS VINÍCIUS TINOCO G. Q. RIBEIRO**, membro;
5. **JAMILE RIBEIRO MACEDO MONTEIRO**, membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pela Secretária da Comissão.

§ 2º No caso de licitações na modalidade Convite, em casos excepcionais e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá um membro ser substituído por empregado formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 51, §1º da Lei 8.666/93.

Art. 2º As sessões públicas e as decisões tomadas deverão ocorrer de forma colegiada por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria tem a validade de 12 (doze) meses e começa a vigorar em 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário e a Portaria DIRAD nº. 34/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 12/06/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010236** e o código CRC **B3223645**.